

2ª VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

1. LAVRATURA		TN/CSB/0355/2011	
Local:	Fortaleza-CE	Data:	23/08/11
2. ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	ARCE – Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	Engº Márcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	108-1-2
Assinatura:			
4. AGENTE AUTUADO			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce		
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico		
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)			
Município de Tabi	Assinatura:		
Necebi elli.	Assinatuld.		



ANEXO

2a VIA

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0192/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0057/2011

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

CONSTATAÇÃO – C3
Na RDA
Pressão disponível na rede:
• A ARCE realizou medições instantâneas de pressão disponível na rede no dia 30/6/11 em pontos, mais
especificamente nos cavaletes das ligações de água dos imóveis. Os resultados apresentados demonstram
que todas as 7 (sete) medições efetuadas situaram-se fora da faixa de 10 mca a 50 mca.
• A ARCE realizou medição contínua de pressão disponível na rede de distribuição, com a instalação do
aparelho datalogger, às 9:15h do dia 28/6/11 e retirada às 9:15h do dia 29/6/11 no endereço da Rua Manoe
Guerreiro, 4.772. Os resultados apresentam, em quase todo período, pressões fora da faixa de 10 mca a 50
mca.
Não Conformidade - 01.05
NC3 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 120 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infrigir o art.
22 da Lei 8078 (CDC).
DETERMINAÇÃO
D3 - A CAGECE deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pela ARCE, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C3.
Prazo para atendimento: 180 dias